



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Cuitégi – PGM.

Resolve:

1. Pelo INDEFERIMENTO do requerimento:

REQUERENTE: JOSENILDO DELFINO DA SILVA
ASSUNTO: ANÁLISE DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
PARECER JURÍDICO nº 032/2023

Cuitégi/PB, 28 de Novembro de 2023.

GARDÊNIA BRAZ MARTINS
SECRETÁRIO(A)



PORTARIA GAPRE Nº 126/2023 Cuitégi, 28 de novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor o Conselho de Previdência do Município de Cuitégi –CMP, instituído pela Lei Municipal 616/2022, em seu art. 27, § 2º, incisos de I a IV, composto por cinco membros que são os seguintes:

1 – Representante do Poder Executivo:

José Jair Silva Oliveira – Titular;
Regiclaudio Diogo Gomes – Suplente;

2 – Representante do Poder Executivo:

Gardênia Braz Martins – Titular;
Rosane de Oliveira Serafim – Suplente;

3 – Representante do Poder Legislativo:

Raul Sérgio Silva de Meireles – Titular;
Severino Batista da Silva – Suplente;

4 – Representante dos Servidores Inativos do Município:

Marizete Rodrigues da Silva – Titular;
Maria Salete Araújo Moura – Suplente;

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000



5 – Representante dos Servidores Efetivos do Município:

Marcilene Nunes da Silva – Titular;
Francinaldo Augusto Gomes – Suplente;

Art. 2º - A vigência do mandato dos Conselheiros Titulares e suplentes será de 04(quatro) anos, a contar da data da publicação da Portaria nº 165/2021, de 25/03/2021, admitida uma única recondução.

Art. 3º - As reuniões serão a cada 03(três) meses ordinariamente e extraordinariamente, quando convocado pelo presidente, ou a requerimento de 1/3(um terço) de seus membros.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portarias nº 138/2022 e 165/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuitégi/PB, Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2023.


Geraldo Alves Serafim
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 147 – NOV/2023
CUITEGI/PB, TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023